



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exmo. Senhor  
Assessor Parlamentar  
Dr. Vasco Batista

[anamaria.gomes@europarl.europa.eu](mailto:anamaria.gomes@europarl.europa.eu)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
	05-11-2018	Nº: 9713/2018 ENT.: 12124/2018 PROC. Nº: 246_1.03	04-12-2018

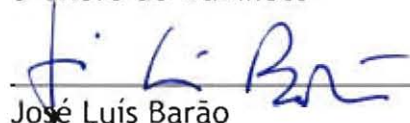
Em resposta ao pedido de Vossa Excelência de informação sobre a transposição da Diretiva PNR (2016/681), informo que o Governo aprovou no Conselho de Ministros de 24 de maio de 2018 a Proposta de Lei que assegura a transposição da Diretiva em referência.

A proposta de Lei (PPL nº 137/XIII), que contempla matéria legislativa da competência da Assembleia da República, segue os trâmites do processo legislativo daquele órgão de soberania, após a discussão e aprovação na generalidade no dia 6 de julho.

Mais se informa que, no que diz respeito ao controlo dos passageiros dos voos civis privados, este é realizado pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. No que respeita ao controlo da carga destes voos é da competência das autoridades alfandegárias.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



José Luís Barão

MC/RA